



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

## RESOLUÇÃO N°004/2012

### SÚMULA: AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.000,00

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, Presidente promulgo a seguinte:

#### R E S O L U Ç Ã O:

*Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo com as seguintes especificações:*

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.01012-001- ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
MUNICIPAL	
60-3.3.90.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA	
JURÍDICA	75.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>	<b>75.000,00</b>

*Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Legislativo autorizado a cancelar igual valor na dotação orçamentária constante no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, conforme disposto no art.43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, como segue:*

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.01012-001- ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
MUNICIPAL	
10-3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
PESSAL CIVIL	25.000,00
01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.01012-001- ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
MUNICIPAL	
10-3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	25.000,00
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.01012-001- ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
MUNICIPAL	
40- 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS</b>	<b>75.000,00</b>

*Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete da Presidência, em 19 de setembro de 2012.

JOÃO ESMAEL PENTEADO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N°004/2012

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

Protocolado sob nº 004/2012

Em 11/09/2012

**SÚMULA: AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.000,00**

Jurou Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, Presidente promulgo a seguinte:

### R E S O L U Ç Ã O:

*Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo com as seguintes especificações:*

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.01012-001- ATIVIDADES DO LEGISLATIVO  
MUNICIPAL

60-3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA  
JURÍDICA

**TOTAL DOS CRÉDITOS** 75.000,00

*Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Legislativo autorizado a cancelar igual valor na dotação orçamentária constante no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, conforme disposto no art.43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, como segue:*

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.01012-001- ATIVIDADES DO LEGISLATIVO  
MUNICIPAL

10-3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
PESSAL CIVIL

25.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.01012-001- ATIVIDADES DO LEGISLATIVO  
MUNICIPAL

10-3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 – CÂMARA MUNICIPAL

25.000,00

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.01012-001- ATIVIDADES DO LEGISLATIVO  
MUNICIPAL

40- 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

25.000,00

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS**

75.000,00

*Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete da Presidência, em 11 de setembro de 2012. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

Em 18/09/2012

**ÚNICA VOTAÇÃO**

18/09/2012

2º Secretário

JOÃO ESMAEL PENTEADO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**2º Secretário**

*Patricia Kremser*  
Vereadora - 2ª Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004/2012

**Súmula:** AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.000,00.

**Autor:** Vereador Presidente JOÃO ESMAEL PENTEADO

O Vereador Presidente JOÃO ESMAEL PENTEADO submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Resolução epigrafado que “*AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.000,00*”.

Ademais, cumpre destacar o art. 15, inciso XII da Lei Orgânica do Município dispõe que compete, privativamente, à Câmara, além de elaborar leis, deliberar, mediante resolução, sobre assuntos da sua economia interna e nos demais casos de sua competência privativa por meio de decreto legislativo.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Resolução nº 004/2012, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário*.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de setembro de 2.012.

Vereadora PATRICIA KREMER  
Presidente

Vereador PEDRO IVO BUENO  
Membro

Vereador INÁCIO POVAZ FILHO  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO *PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004/2012*

**Súmula:** AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.000,00.

**Autor:** Vereador Presidente JOÃO ESMAEL PENTEADO

O Vereador Presidente JOÃO ESMAEL PENTEADO submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.000,00”.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Resolução, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 004/2012, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista se tratar de competência privativa da Câmara, deliberar, mediante resolução, sobre assuntos da sua economia interna e nos demais casos de sua competência privativa por meio de decreto legislativo.

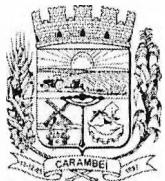
Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovacão do Projeto de Resolução nº 004/2012.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de setembro de 2.012.

Vereador INÁCIO POVAZ FILHO  
Presidente

Vereador ILSON H. P. DE OLIVEIRA  
Membro

Vereador BART JANSSEN  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

Carambeí, 17 de setembro de 2012.

Venho por meio desta, apresentar a justificativa para a solicitação de crédito suplementar de R\$ 75.000,00 conforme Projeto de Resolução 004/2012.

No Orçamento de 2012, para a dotação de serviços de terceiros PJ foram orçados R\$ 200.000,00, no entanto devido à contratação de serviços de pintura e serviços de mão de obra terceirizada, este valor não será suficiente para a manutenção das demais despesas com esta dotação até o mês de dezembro de 2012, sendo assim faz-se necessária o remanejamento de valores de outras dotações, conforme tabela em anexo.

Atenciosamente,

*Regina Gaudencio da Silva*  
Ires Regina Gaudencio da Silva  
Contadora  
CRO-PR 053378/0-7

A  
Exmo. Senhor  
Vereador João Esmael Penteado  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

## REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO 2012

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADO	EMPENHADO	SALDO	À EMPENHAR ATÉ 31/12/2012	TOTAL EMPENHADO	SALDO	REMANEJAMENTO	SALDO ATUALIZADO
3.1.90.11.00.00	Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	1.200.000,00	603.420,56	596.579,44	493.540,37	1.096.960,93	103.039,07	(25.000,00)	78.039,07
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	300.000,00	126.962,06	173.037,94	108.578,88	235.540,94	64.459,06	(25.000,00)	39.459,06
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	35.000,00	11.860,00	23.140,00	15.000,00	26.860,00	8.140,00	-	8.140,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00	36.649,89	63.350,11	22.500,00	59.149,89	40.850,11	(25.000,00)	15.850,11
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	21.240,00	-	21.240,00	10.000,00	10.000,00	11.240,00	-	11.240,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	200.000,00	180.808,44	19.191,56	50.000,00	230.808,44	(30.808,44)	75.000,00	44.191,56
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Mat. Permanente	100.000,00	86.175,33	13.824,67	10.000,00	96.175,33	3.824,67	-	3.824,67
		1.956.240,00	1.045.876,28	910.363,72	709.619,26	1.755.495,54	200.744,46	-	200.744,46